
IROA, S. A.
Despacho n.º 297/2011 de 11 de Março de 2011

Considerando a pretensão do requerente João Luís de Medeiros Matos, contribuinte fiscal n.º 112705278, residente na Rua do Cabo da Vila, 19, freguesia de Santa Cruz, Concelho da Lagoa, de proceder a legalização de arrumos e alpendre, com área total de 197 m², no prédio sito à Canada do Cemitério, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, com o artigo matricial n.º 52, secção V, e com área de 3160 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração de hortícolas com área 3000 m².

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, arrumos e alpendre, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Cemitério, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, com o artigo matricial n.º 52, secção V.

2 de Março de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.